



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 - CARMO DO PARANAÍBA - MG

PROJETO DE LEI Nº 007 /2014

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Contrato Administrativo de Cessão de
Uso de Bem Particular que especifica, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,
decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma da Lei, a
firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso Oneroso de Bem Particular
constante de uma nascente de água, localizada no município de Carmo do Paranaíba,
comunidade de Pimentas, de propriedade de João Cota Valadão Filho.

§ 1º O bem particular de que trata este artigo está dentro de uma área
maior de 05.42.19ha (cinco hectares, quarenta e dois ares e dezenove centiares) e
constitui área descrita na Matrícula R-1-11.548, L 2-RG, do Cartório de Registro de
Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba.

§ 2º A nascente localizada no imóvel acima descrito será destinada à
captação de água para abastecimento dos moradores da Comunidade de Pimentas, sem
qualquer contrapartida financeira por parte destes.

Art. 2º A concessão de uso de bem particular pelo Poder Público de que
trata esta Lei dar-se-á a título oneroso e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo
ser prorrogada, havendo interesse das partes.

Parágrafo Único. A concessão de uso será onerosa com pagamento
único no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Art. 3º Os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão regidos pelo Contrato de Cessão de Uso a ser formalizado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 22 de janeiro de 2014.



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -





MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007 /2015,
QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato Administrativo
de Cessão de Uso de Bem Particular que especifica, e dá outras providências”.**

Carmo do Paranaíba, 06 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso de Bem Particular, a título oneroso.

A celebração do contrato objetiva regularizar o uso da nascente de água que abastece a Comunidade de Pimentas, apoiando financeiramente o proprietário do imóvel rural onde a mesma se encontra localizada.

O Apoio do município visa a contribuição ao proprietário da nascente a fim de que o mesmo mantenha a qualidade da água que abastece a Comunidade de Pimentas.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -